



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA APRECIÇÃO DO BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS AGOSTO/2024

Aos 20 de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na cidade Jumirim, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Manoel Novaes, 829, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência, criado por força da Lei Complementar nº 33/2005, de 14 de março de 2005, para apreciar o **Balancete Financeiro referente ao mês de agosto de 2024**. Assumiu preliminarmente o trabalho a Senhora Presidente, que em breve e sucinto relatório esclareceu as finalidades da presente reunião. Sequencialmente a Senhora Presidente, determinou que se procedesse entrega a cada um dos membros presentes, de um exemplar do **Balancete das Contas do mês agosto**, ora em exame, tendo em conta corrente e aplicações de mercado financeiro, o valor de **R\$ 37.819.450,50** (trinta e sete milhões, oitocentos dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo os valores depositados no Banco do Brasil, nesta Cidade, agência 4155-6, conta corrente nº 7.543-4 e 7.366-0, e na Caixa Econômica Federal, na cidade de Tiete, agência 0361, Conta Corrente 60-7 e uma pequena parcela no Banco Daycoval. Procedida às análises por todos os presentes, pode-se constatar que os depósitos foram realizados nos prazos avençados e que os valores ali lançados estão devidamente corretos, levando-se em conta o montante da folha de pagamento do mês em pauta. Esclareceu a Senhora Presidente que o regime adotado, desde 20 de novembro de 1997, é o de natureza estatutário, estando, pois todos os funcionários efetivos sujeitos à contribuição ao Fundo de Previdência Social do município. Esclareceu ainda, a Senhora Presidente, que o Conselho Municipal de Previdência deverá emitir e analisar o balancete e demonstrativo da receita e da despesa do mês anterior, que deverá ser devidamente apreciado e após, encaminhado ao Conselho Fiscal para o cumprimento ao disposto no Artigo 26, § 3º, Inciso II, da Lei Complementar 33/2005, para a necessária apreciação, sendo ao final submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Na sequência a Senhora Presidente solicitou a todos os presentes que analisassem o referido Balancete, tendo, neste momento franqueado a palavra aos presentes para as discussões necessárias. Contudo, a Senhora Presidente determinou que se procedesse à comunicação formal ao Conselho Fiscal, para cumprimento do disposto no artigo 26, § 2º e seguintes da Lei referenciada. Finalizando a Senhora Presidente conclamou a todos para participarem das futuras reuniões do Conselho, para clarearem os resultados, em face da dinâmica participativa empregada pela atual gestão administrativa. Por outro lado, sensibilizou a todos para estarem participando aos demais colegas de trabalho, o resultado que ora está se realizando, demonstrando de forma inequívoca os caminhos da transparência que deve ser mantido na condução destes trabalhos. Por fim, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, da qual eu Thanyra Hígia Ferraz Leite, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi assinada pelos demais presentes:

Lucineia das dores Caldeira Vaz

Lucineia



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

Liccyara Ricci Infante

Liccy Ricci Infante

Jonatha Silva

Jonatha Silva

Giselle Marcuz do Amaral

Giselle

Úrsula Spisso Monteiro Britto

Úrsula Spisso Monteiro

Sérgio Ricardo Bortolucci

Sérgio Ricardo Bortolucci

Edna Maria Cinto

Edna Maria Cinto

São Paulo
MUNICÍPIO DE JUMIRIM

Plano de Contas
2024

Filtros
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSA
Período: 01/08/2024 a 30/08/2024
Somente contas com movimento
Grupos do Plano de Contas: 2 - Bancos - Conta Aplicação Financeira

Reduzido Nível Contábil	CC S/A	Descrição	Saldo Anterior D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual D/C
1 1.0.0.0.00.00.00.00.00	- S	ATIVO	37.323.358,37 D	2.569.506,10	2.073.413,97	37.819.450,50 D
2 1.1.0.0.0.00.00.00.00.00	- S	ATIVO CIRCULANTE	37.323.358,37 D	2.569.506,10	2.073.413,97	37.819.450,50 D
568 1.1.4.0.0.00.00.00.00.00	- S	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PR	37.323.358,37 D	2.569.506,10	2.073.413,97	37.819.450,50 D
9340 1.1.4.4.0.00.00.00.00.00	- S	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PR	37.323.358,37 D	2.569.506,10	2.073.413,97	37.819.450,50 D
9341 1.1.4.4.1.00.00.00.00.00	- S	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO	37.323.358,37 D	2.569.506,10	2.073.413,97	37.819.450,50 D
9342 1.1.4.4.1.01.00.00.00.00	- S	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO	32.840.885,26 D	2.318.867,87	2.073.413,97	33.086.339,16 D
9344 1.1.4.4.1.01.02.00.00.00	- S	FUNDOS DE INVESTIMENTO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE	26.507.775,58 D	181.144,75	2.000.000,00	24.688.920,33 D
10493 1.1.4.4.1.01.02.01.00.00	- A	BB - APLICAÇÃO RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS - 7543	7.767.834,51 D	57.712,83	-	7.825.547,34 D
10494 1.1.4.4.1.01.02.02.00.00	- A	BB- A -IDKA 2 - 7543 - 4	5.883.596,85 D	37.385,28	-	5.920.982,13 D
10495 1.1.4.4.1.01.02.03.00.00	- A	BB- APLICAÇÃO IRF-M - 7543 - 4	1.888.263,04 D	16.254,46	1.000.000,00	904.517,50 D
10496 1.1.4.4.1.01.02.04.00.00	- A	BB-A-ALOCAÇÃO RETORNO TOTAL - 7543 - 4	2.442.191,23 D	23.123,13	-	2.465.314,36 D
10497 1.1.4.4.1.01.02.05.00.00	- A	BB-A-IMA-B5+ - 7543 - 4	1.562.047,79 D	11.742,77	-	1.573.790,56 D
10498 1.1.4.4.1.01.02.06.00.00	- A	BB-APLICAÇÃO RF IMA-B 5 - 7543 - 4	3.713.003,23 D	19.811,42	1.000.000,00	2.732.814,65 D
10499 1.1.4.4.1.01.02.07.00.00	- A	BCO BRASIL FUNDO APOS PENSÃO-APLICAÇÃO - 7543 - 4	3.191.193,16 D	14.762,11	-	3.205.955,27 D
10500 1.1.4.4.1.01.02.08.00.00	- A	CEF - APLICAÇÃO FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP - 60 - 7	59.645,77 D	352,75	-	59.998,52 D
9347 1.1.4.4.1.01.05.00.00.00	- S	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)	6.333.109,68 D	2.137.723,12	73.413,97	8.397.418,83 D
10501 1.1.4.4.1.01.05.01.00.00	- A	BB - APLICAÇÃO RENDA FIXA FLUXO - 7543 - 4	14.931,51 D	2.081.379,71	73.413,97	2.022.897,25 D
10502 1.1.4.4.1.01.05.02.00.00	- A	BB - APLICAÇÃO RENDA FIXA PERFIL - 7543 - 4	6.318.178,17 D	56.343,41	-	6.374.521,58 D
9361 1.1.4.4.1.02.00.00.00.00	- S	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - F	1.956.038,27 D	221.752,91	-	2.177.791,18 D
9362 1.1.4.4.1.02.01.00.00.00	- S	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)	1.956.038,27 D	221.752,91	-	2.177.791,18 D
10513 1.1.4.4.1.02.01.01.00.00	- A	BB-A-AÇÕES GOVERNANÇAS - 7543 - 4	1.229.605,78 D	180.366,65	-	1.409.972,43 D
10515 1.1.4.4.1.02.01.02.00.00	- A	BD-A - META VALOR FIA - 736736 - 0	726.432,49 D	41.386,26	-	767.818,75 D
9366 1.1.4.4.1.03.00.00.00.00	- S	APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EX	1.656.289,11 D	21.621,62	-	1.677.910,73 D
9369 1.1.4.4.1.03.03.00.00.00	- S	FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL	1.656.289,11 D	21.621,62	-	1.677.910,73 D
10517 1.1.4.4.1.03.03.01.00.00	- A	BB- APLICAÇÃO AÇÕES GLOBAL - 7543 - 4	1.656.289,11 D	21.621,62	-	1.677.910,73 D
9436 1.1.4.4.1.30.00.00.00.00	- S	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	870.145,73 D	7.263,70	-	877.409,43 D
9437 1.1.4.4.1.30.01.00.00.00	- S	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)	870.145,73 D	7.263,70	-	877.409,43 D
10519 1.1.4.4.1.30.01.01.00.00	- A	BB - APLICAÇÃO RESERVA ADMINISTRATIVA RENDA FIXA I - 73	211.086,90 D	1.095,40	-	212.182,30 D
10521 1.1.4.4.1.30.01.02.00.00	- A	BB-A-GLOBAIS BDRI - 7366 - 0	245.764,98 D	3.208,28	-	248.973,26 D
10523 1.1.4.4.1.30.01.03.00.00	- A	RESERVA TX ADM IMA B - 7366 - 0	39.460,13 D	182,54	-	39.642,67 D
10537 1.1.4.4.1.30.01.04.00.00	- A	BB - APLICAÇÃO RESERVA ADMINISTRATIVA RENDA FIXA I 2 - 7	373.833,72 D	2.777,48	-	376.611,20 D
Total Geral			37.323.358,37 D	2.569.506,10	2.073.413,97	37.819.450,50 D

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Nov/2024, 14h e 40m.